

# AGU, uma Usina de Produzir Recursos

A Advocacia Geral da União, em 2012  
evitou desvios de verbas no valor de 35 bilhões. Pág 4



## MENSAGEM DO PRESIDENTE



Márcio Alemany - Presidente

# Muito Trabalho, Muitos Heróis

Quem chega, por vezes, não se dá conta do que foi construído nesses últimos quarenta anos para o fortalecimento da nossa Advocacia Pública. Sempre repetimos: peguem no baú os velhos contracheques amarelados, que recebíamos nos anos 80, façam uma comparação de lá para cá, mês a mês, e constatem. Vejam as fotos das antigas sedes e suas dependências e equipamentos. Nem de telefones dispúnhamos, nem espaços ou gabinetes

adequados ao nosso trabalho, nem mesmo máquinas de escrever em número suficiente. Vivemos um grande tempo numa penúria que só a obstinação fazia a superação. Nossos antecessores nos legaram a coragem para continuarmos a realizar, o que foi um grande esteio e sabíamos que eles sofreram ainda mais sem perderem o entusiasmo legado. Seremos sempre gratos e reconhecidos. Governo após Governo nossa marcha seguia com a presença de nossos heróis anônimos. Com a velha turma do IAPC, liderada por Fernando Abelheira, nos anos cinquenta, que

tocou o primeiro projeto para levar adiante a formação associativa e os pioneiros da Advocacia Pública mais adiante organizada com a mudança da Capital, deu-se reinício a um trabalho mais consistente nessa construção. A Assembleia Nacional Constituinte trouxe novo alento, com a participação de outro expressivo número de anônimos, o texto constitucional foi costurado com a vigilância permanente de diversas lideranças dos Advogados Públicos e como tudo na vida tivemos perdas e ganhos, mas a participação e contribuição de todos fez um saldo grandemente

positivo e o êxito maior foi a conquista do exercício das funções essenciais à Justiça. Se fizéssemos menção a alguns nomes desse episódio, na certa cometeríamos injustiça. Muitos nomes deveriam ser citados, a maioria ficou no anonimato. Nos últimos trinta e cinco anos, Wagner Cavalcanti de Albuquerque aparece e cria a nossa APAFERJ. Novo recomeço para a tomada da nova e definitiva construção. Foi esse nosso grande mérito, a razão do nosso surgimento. Começam a emergir alguns nomes destacadamente importantes e que permanecem nesse

cenário até os atuais dias, verdadeiros heróis anônimos: José Higino de Azevedo, Maria Santíssima Marques, Roberto Eduardo Ventura Giffoni, Nicola Motta, Rosemiro Robinson Silva Junior, Hugo Fernandes, Mauro Monteiro de Paiva, Meire Lucia e Carlos Motta Coelho, e o inolvidável Ricardo Buarque Franco Neto. Tem mais gente, sabemos que tem, mas não se queixem, pois nossa intenção foi lembrar dos fatos e da história dessas démarches de seus tempos idos de muita luta e sacrifício, quando Brasília mal começava a já existíamos, colocando os primeiros tijolos. ●

## Procuradores conseguem retomada de lotes destinados a projeto de assentamento em MG que era ocupado ilegalmente por fazendeiro

A Advocacia-Geral da União (AGU) assegurou, na Justiça, a retirada de pecuarista de área destinada a projeto de assentamento em Minas Gerais. O terreno pertencia à “Fazenda Malvinas” e foi desapropriado para reforma agrária.

A fazenda passou para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), que foi adquirida mediante contrato de doação firmado entre a União, o estado de Minas Gerais e a autarquia. No entanto,

os lotes de nº 359 até 390 foram invadidos por fazendeiro que criava gado de grande porte. O Incra já havia pedido a devolução da área, sem sucesso.

As procuradorias Regional Federal da 1ª Região (PRFI) e a Especializada junto ao Instituto (PFE/Incra), então, acionaram a Justiça, por meio de uma Ação de Reintegração de Posse, porque o fazendeiro não estava cadastrado como beneficiário do projeto de reforma agrária, nem preenchia os requisitos

exigidos pelo Incra para ter direito a um dos terrenos no assentamento.

De acordo com os procuradores federais, os fiscais do Incra notificaram o fazendeiro para desocupar o imóvel. Com a sua insistência em permanecer nos lotes, diversas famílias rurais, contempladas pelo programa de reforma agrária não puderam ocupar a área.

As procuradorias afirmaram ainda, que o réu não teria direito também direito ao

reembolso nos gastos que fez em benfeitorias, edificações ou plantações, porque foram feitas de má-fé.

As unidades da AGU pleitearam a reintegração de posse em favor do Incra, além de indenizar a autarquia pelos danos causados ao patrimônio público e assim, permitir a continuidade da execução do projeto de assentamento.

O juízo da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais julgou procedente o pedido da AGU e declarou domínio

público sobre a “Fazenda Malvinas”. Condenou o fazendeiro a indenizar os danos causados ao Incra em razão da ocupação injusta.

O fazendeiro ainda apelou ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região defendendo a legitimidade da posse, mas a AGU reiterou os argumentos, afirmando que o direito de propriedade sobre o imóvel é imprescritível. O Tribunal deu razão à AGU e confirmou a sentença de primeira instância.





Ney Machado - Procurador Federal, Prof. da UFF e Membro do IAB.

# A Dignidade da Pessoa Humana e o Acesso à Justiça

A Constituição de 1988, no inciso III do artigo 1º, resguarda como um dos princípios fundamentais a dignidade da pessoa humana, sendo centro do ordenamento jurídico em face de direitos conquistados historicamente, por meio de tantas lutas, mas infelizmente cerceada e violentada em total desencontro com os direitos fundamentais.

Registre-se, que cada direito fundamental disposto na *Lex Legum*, quer individuais ou sociais, torna-se a expressão máxima da garantia a uma existência digna e honrada.

Entretanto, em tempos de neoliberalismo e globalização, tais direitos são constantemente violados, opondo-se a uma vivência nobre e garantida, tais como saúde, educação, emprego, moradia, proteção à maternidade, à infância, bem como assistência aos desamparados (art. 6º CF/88).

Ressalte-se que a dignidade da pessoa humana é sem dúvida ou

hesitação uma qualidade inseparável de qualquer ser humano, pois ela é titular de direitos que devem ser obrigatoriamente respeitados pelo Estado que se aclama Estado Democrático de Direito, destinado a assegurar o exercício de direitos quer sociais e individuais, tais como a liberdade, a segurança, o bem estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça, valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos (Preâmbulo da CF/88).

Constata-se, assim, a importância do acesso à justiça no sentido de restabelecer direitos violentados e ofendidos, razão pela qual a sua falta induz muitas vezes à perplexidade, tristeza, desconforto, ensejando séria reflexão da sociedade livre, justa e solidária.

Dessa forma, é comum o comentário e as opiniões de que a Justiça só pode ser alcançada ou obtida se for realmente rápida, eficiente e acessível a todas as pessoas que se sentirem violentadas em seus direitos.

Assim, a efetividade da cidadania e do Estado Democrático de Direito far-se-á pelo acesso ao

processo, instituição jurídica capaz de proporcionar o controle e a fiscalização do povo, perfazendo por via de consequência um direito real de democracia.

Por conseguinte, a sociedade deve exigir do Estado a garantia fundamental de uma execução de decisões rápidas e eficientes no sentido de recolocar-se os direitos violados nos seus devidos lugares.

José Alfredo de Oliveira Baranho disserta a respeito:

*“O direito à jurisdição relacionado com direito a ação, incorpora os elementos clássicos do direito de pedir. Tem-se o direito de reclamar a efetivação do direito por meio de um processo judicial que consolida e concretiza as garantias que culminam com a necessária sentença”.*

Fernando Frago, em editorial do Instituto dos Advogados do Brasil – n.º 113/novembro de 2012, adverte que o Poder Judiciário dá sinais de que considera melhor barrar o acesso aos recursos do que se adaptar ao tamanho do país, pois é absolutamente inaceitável que o STJ ao invés de crescer em

número de juízes, ainda que possuindo instalações perfeitamente adequadas ao triplo de Ministros, esteja patrocinando um projeto de Emenda Constitucional para criar um obstáculo gravíssimo para o processamento de recursos especiais de que trata o artigo 105 da Constituição Federal, requisito equivalente ao adotado pelo STF, a chamada repercussão geral necessária para que os recursos extraordinários sejam analisados.

Registre-se, pois, que o acesso à Justiça (jurisdição) é sem dúvida a possibilidade de qualquer cidadão dar efetividade a uma extensa dimensão de direitos individuais e sociais, pilares do Estado Democrático de Direito.

Atualmente, na sociedade pós-moderna em que vivemos, podemos considerar que o devido processo legal, em amparo a direitos violentados, teve o seu alcance constitucionalmente dilatado, apto a servir de proteção à imposição judicial ou administrativa de ordens ou decisões legislativas ou governamentais (sobretudo), que se afigurem contrárias ao Direito.

AGU confirma aplicação de multa da ANS à empresa que rescindiu plano de saúde de usuário doente

A AGU confirmou, na Justiça, multa aplicada pela ANS a Hapvida Assistência Médica Ltda. que rescindiu plano de saúde de usuário sem observar os procedimentos legais pertinentes para a rescisão do contrato. A empresa alegava que o beneficiário havia omitido informação sobre seu real estado de saúde, porém não comprovou tal atitude. A operadora do plano de saúde recorreu à Justiça para anular a multa da ANS alegando que a usuária, ao firmar o contrato de assistência médica, omitiu ser portadora de doença cuja existência já sabia, pois foi diagnosticada antes da celebração do contrato. Sustentou que houve omissão consciente de informação, configurando fraude prevista no art. 7º da Resolução do Consu 2/98. Em defesa da ANS, os procuradores federais comprovaram a legalidade da multa imposta pela Agência, com a Lei 9.656/98, destacando que a operadora de plano de saúde não observou os procedimentos legais para a rescisão do contrato com o usuário, que foi feita sem apresentar prova da suposta fraude. Além disso, destacou não ter sido atendida a exigência da presença de um médico no ato da assinatura do contrato de saúde, conforme prevê a Resolução Consu. A AGU explicou que a mera descoberta de doença não autoriza a rescisão unilateral do contrato, pois para caracterizar a fraude é necessária a demonstração do caráter intencional da omissão. As procuradorias que atuaram no caso reforçaram também que para comprovação da ocorrência da fraude, seria indispensável a instauração do devido procedimento administrativo perante a ANS, o que também não foi cumprido, sendo vedada a suspensão do contrato de prestação de serviço, até a conclusão do procedimento que viesse a ser instaurado. Acolhendo os argumentos da AGU, a 6ª Vara Federal do Ceará julgou improcedentes os pedidos da operadora, considerando que os fatos relatados não comprovavam o prévio conhecimento de doença preexistente, não havendo qualquer vício de ilegalidade que justificasse a anulação do auto de infração lavrado pela ANS. A empresa ainda tentou recorrer da decisão no TRF5, que acolheu os argumentos reiterados pela AGU. A Terceira Turma do TRF5, por unanimidade, negou provimento à apelação da operadora de plano de saúde, mantendo o auto de infração lavrado pela ANS.

# Em 2012 AGU Bateu Recorde de Arrecadação

A Petrobrás é a empresa brasileira que mais fatura e que mais arrecada para os cofres da União. Porém uma Instituição não comercial nem industrial recuperou, durante o ano de 2012, para o país, valores de dá inveja a faturamentos de grandes Polos Industriais.

Esta Instituição não vende nem fabrica apenas fiscaliza, e é motivo de orgulho de todo brasileiro: A respeitada Advocacia-Geral da União – AGU.

A APAFERJ, solidária com a AGU faz um relato do seu grande trabalho durante o ano de 2012.

A atuação da Advocacia-Geral da União (AGU) gerou em 2012 uma economia e arrecadação de R\$ 35 bilhões aos cofres públicos.

Com o trabalho dos 8 mil advogados públicos entre advogados da União, procuradores federais, procuradores da Fazenda Nacional e procuradores do Banco Central, bem como dos mais de 4 mil servidores administrativos da AGU, foi possível protocolar 316

ações regressivas para reaver mais de R\$ 13 milhões aos cofres do INSS por empresas que descumpriram normas de segurança no trabalho, acompanhar 3.932 ações, em que a União é parte, relativas a 74 empreendimentos de Programa de Aceleração do Crescimento, e apresentar 337.481 manifestações consultivas.

No ano passado, foram instaurados 78 Processos Administrativos Disciplinares, seis membros das carreiras jurídicas foram demitidos e outros 14 suspensos.

A conciliação é utilizada na AGU como instrumento para redução de ações judiciais entre órgãos do Estado e a sociedade. Entre as principais ações realizadas nessa área em 2012 destacam-se a realização de quase 84 mil acordos pelos procuradores federais envolvendo, principalmente, questões previdenciárias, sendo pagos R\$ 529,3 milhões e economizados R\$ 282,2 milhões. Em um único mês foram

celebrados 1.392 acordos, pelo Projeto Mutirão de Conciliações, pelos advogados da União, referente ao pagamento de verbas salariais, gerando economia de R\$ 23 milhões aos cofres públicos.

Foram realizadas também 33 conciliações envolvendo disputas entre órgãos do Estado.

Em 2012, a AGU conseguiu realizar acordo judicial para reaver R\$ 468 milhões desviados pelo Grupo OK com penhora de 1.200 aluguéis da empresa, repatriou US\$ 1 milhão de conta bancária em Nova Iorque, no caso ligado ao escândalo Banestado e restituiu US\$ 6,8 milhões de conta bancária na Suíça do ex-juiz Nicolau dos Santos Neto.

Foram ajuizadas pelo Grupo Permanente de Combate à Corrupção 1.902 ações, com expectativa de ressarcimento de R\$ 1 bilhão e 104 ações pelos procuradores federais para o ressarcimento aos cofres públicos em uma campanha de mobilização pelo Dia Nacional de Combate à Corrupção, com expectativa de

ressarcimento de mais de R\$ 69 milhões. Além disso, a AGU realizou 191 bloqueios e 143 penhoras de bens, que atingem a marca de R\$ 244 milhões e 447 acordos para pagamentos em cobrança e recuperação de créditos da União.

Para o Advogado-Geral da União, ministro Luís Inácio Adams, o ano de 2012 foi ainda um período marcado por desafios institucionais. “Diante de irregularidades, a Instituição tem sido rigorosa na sua apuração, instaurando sindicâncias para investigar conduta de servidores da AGU; suspendendo documentos suspeitos; realizando correições nas unidades da AGU e nos seus órgãos vinculados; e aplicando penalidades quando comprovadas as irregularidades em processos disciplinares”.

Como diz o Ministro Luiz Inácio Adams, este é o trabalho de uma equipe coesa, e a APAFERJ se solidariza com a AGU por este resultado que é motivo de orgulho e esperança para um Brasil melhor.

## Presidente da OAB afirma que não basta fazer crítica é necessário buscar soluções para melhorar a advocacia pública

“Dizer que vai fazer é algo muito fácil, fazer que é algo muito difícil, e efetivamente muitos se limitam a ficar na crítica, a ficar apenas no âmbito de marcar posição”. Isso foi o que disse o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Marcus Vinicius Furtado Coelho, durante evento em comemoração ao dia da advocacia pública Federal realizado na Advocacia-Geral da União (AGU), em Brasília, nesta quinta-feira (07). De acordo com o advogado, é necessário dar um passo adiante para realizar as conquistas para toda a advocacia brasileira.

O encontro faz parte das comemorações de 20 anos da AGU. Na mesa estiveram presentes o Advogado-Geral da União, Luís Inácio Adams, Vice-Presidente jurídico dos Correios, Clécio Santos Nunes, o

diretor da Associação Nacional dos Procuradores de Estado, Marcelo Terto e Silva, o presidente da Associação Nacional dos Procuradores Municipais, Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira e o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal, Ibaneis Rocha. No momento foi debatido sobre a evolução da advocacia pública no Brasil e o que pode ser melhorado.

O presidente da OAB destacou que a Advocacia-Geral da União, os procuradores, os presidentes das associações, o Conselho Federal da OAB estão emanados em uma grande caminhada para cada vez mais firmar a advocacia pública como ente valorizado, como ente que cumpra suas finalidades constitucionais. “Sem dúvida alguma esse diálogo e

aproximação são importantes, a missão que estamos construindo é fundamental para que saíamos do discurso e possamos colocar na prática todos nós aquilo que pensamos”, afirmou.

Ele fez uma analogia com o comportamento nas diferentes partes do mundo. Diante de um problema os ocidentais se ocupam em procurar pessoas para colocar a culpa e os orientais buscam soluções para obter resultado para melhorar as instituições, a convivência, transformar tudo em uma forma sadia para construir uma instituição cada vez mais republicana. “Precisamos construir pontes e não muros, é bem mais fácil construir soluções do que procurar culpados”, destacou.

Sobre a AGU, Furtado Coelho,

alertou que a advocacia pública integra de forma muito específica a Constituição Federal, sendo mencionada como uma função essencial da justiça, já no seu artigo 131. “É uma carreira de matriz constitucional, sem dúvida alguma a ordem jurídica brasileira não a fez de forma não pensada”.

Para ele, é importante em uma democracia afirmar sempre que o Brasil deve ser a terra da liberdade.

“Necessitamos amar a opinião que odiamos, precisamos defender a existência da divergências. Isso é muito importante para democracia, que todos possam expressar suas opiniões diversas sobre as matérias e que possamos dialogar com o espírito aberto, com a tolerância própria das democracias”, disse.



# Uma Ópera Antiescravista



Allam Soares  
Procurador Federal

*“As árvores sulistas dão uma estranha fruta. Sangue nas folhas, sangue nas raízes. Corpos negros balançam na brisa Esquisitas frutas penduradas nos álamos. Eis uma fruta para urubus beliscarem, Para a chuva enrugar, para o vento secar, Para apodrecer ao sol e a árvore deixar cair. Eis uma estranha e amarga colheita.”*  
 (“Strange Fruit”, cantada por Billie Holiday)

**R**ichard Wagner utilizou o mito nórdico dos Nibelungos para escrever quatro dramas musicais: O Ouro do Reno, A Walquíria, Siegfried e O Crepúsculo dos Deuses. Essas peças foram feitas para serem levadas em Bayreuth, onde as apresentações se iniciavam à tarde com grandes intervalos entre os respectivos atos. As cenas eram enormes, com a participação de deuses, gigantes, gnomos e execuções perversas, que foram objeto de recriminação de muitos críticos e até de integrantes da classe musical.

Não está sendo diferente a recepção de parte da crítica e da Academia – que reflete as sociedades politicamente corretas – sobre o filme **DJANGO LIVRE** (“Django Unchained”), construído com esteio na história de dois protagonistas (Brünhilde e Siegfried) da Tetralogia Wagneriana e no esquema do “western spaghetti” que se iniciou nos anos 60.

Django (Jamie Foxx) é o escravo negro – alforriado pelo caçador de recompensas (Christopher Waltz) – que, violentamente, luta pelo resgate de sua mulher Brünhilde (Kerry Washington), em mãos do brutal escravagista Calvin (Leonardo Di Caprio). O pano de fundo é a sociedade escravocrata, cuja ilimitada crueldade não é privativa dos brancos racistas, pois inclusive negros, ideologicamente assimilados, são tão cruéis quanto seus senhores, como, por exemplo, o mordomo interpretado por Samuel L. Jackson.

Quentin Tarantino não se limita à firme denúncia do sistema escravocrata. Com essa notável narrativa operística, pontuada por

temas musicais característicos de determinadas situações, expõe a realidade e o sadismo explícito dos racistas, com forma cinematográfica ímpar e sem eufemismos.

A violência sangrenta, tão criticada por alguns, neste filme não é gratuita, pois reforça, materialmente, a denúncia da escravidão. Os que rejeitam Tarantino por considerá-lo um cultor da violência, esqueceram-se ou nunca atentaram – sem querer compará-los! – para a crueldade explícita em várias peças teatrais de Shakespeare (Macbeth, Tito Andrônico e outras), também indispensável ao bom desenvolvimento dramático.

Nesse filme de Tarantino, como em “Bastardos Inglórios”, não existe aquela “calma trágica” de que falava Maria Callas, mas uma violência ao mesmo tempo paroxística e “cool”, no caso especialmente dirigida aos que não têm a pele branca.

Importa é que, numa troca de ação dos protagonistas, não é Brünhilde, mas Siegfried que, permanecendo vivo,

destrói uma unidade da ordem antiga e aponta para o advento de uma nova era humana, em que não haverá lugar para os antigos deuses, neste caso, os senhores escravistas.

## UMA ÓPERA DOS HUMILHADOS

Vitor Hugo aderiu aos republicanos, à época dos acontecimentos revolucionários de 1848, opondo-se ao golpe de estado que levou Napoleão III ao trono francês. Eleito para a Assembleia Constituinte, terminou por se exilar em 1851, na Bélgica e depois na Inglaterra. Escreveu, então, algumas de suas obras mais

impiedoso inspetor Javert.

Valjean supera seus limites: torna-se o Prefeito local, salva mulher (Fantine), atirada na prostituição, e, mais tarde, cria a menina (Cosette), até que ela se case com revolucionário, também salvo por ele.

Não é demais afirmar que se trata de um autêntico libreto rimado de ópera, pois esta linguagem e a música fazem o que não poderiam fazer sozinhas. Desta específica combinação surge a percepção dramática e a beleza musical – o que forma artística diversa não conseguiria. Além disso, o espetáculo é, na prática,



**Cena da versão atual de “Os Miseráveis”**

importantes: “O Homem que ri”, “Contemplações” e “Os Miseráveis”. Esta última originou o filme-ópera que hoje estreou no Brasil.

É a história de Jean Valjean que, condenado às galés por ter roubado um pão, é libertado após cumprir pena de 19 anos. Estigmatizado socialmente, não vê saída senão no crime, mas é recuperado por um padre generoso. Em contraponto, é caçado, implacavelmente, pelo

apenas cantado, contendo pequenas árias, coros, duetos e um terceto que se desenvolve, chegando a um sexteto, de bom nível musical.

Marx considerava Vitor Hugo um ingênuo, ao passo que este sustentava que, enquanto os homens forem condenados à miséria e à humilhação, as mulheres à degradação e as crianças à violência, seu livro não estaria ultrapassado. Acertou!



**Leonardo Di Caprio, Jamie Foxx, e Christopher Waltz, no filme Django Livre.**

# Começa a vigorar a Previdência Complementar do servidor: tire suas dúvidas

Por Antônio Augusto de Queiroz (\*)

Nesta data, de 05 de fevereiro de 2013, começa a vigorar a Previdência Complementar dos Servidores Públicos, instituída pela Lei 12.618, de 30 de abril de 2012. O governo, por meio da Portaria 44, de 31 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2013, editada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), aprovou os planos de benefícios e o Convênio de Adesão da União à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal, além de, por decreto sem número de 12 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial do dia seguinte, ter nomeado os integrantes dos conselhos deliberativo e fiscal provisórios da Funpresp.

Com isto, segundo o art. 30 da Lei 12.618, os novos servidores serão filiados obrigatórios do Regime Próprio do Servidor até o limite de R\$ 4.159,00, que equivale ao teto de contribuição e benefício do INSS. Se desejarem uma aposentadoria com valor superior ao teto do INSS, poderão aderir à Previdência complementar.

Os servidores que já estavam no serviço público antes de 05 de fevereiro, se desejarem, poderão aderir à previdência complementar nos próximos 24 meses, portanto até 5 de fevereiro de 2015, renunciado ao direito à aposentadoria integral pelo regime próprio, no caso de quem ingressou até 31 de janeiro de 2003, ou à aposentadoria pela média de suas contribuições pela totalidade da remuneração, no caso de que ingressaram entre

1º de janeiro de 2004 e 31 de janeiro de 2013.

Para os servidores em exercício antes de 05 de fevereiro de 2013, basta dizer que existem quatro possibilidades de aposentadoria pelas regras do regime próprio, que precisam ser consideradas antes de qualquer decisão sobre a adesão ou não à previdência complementar.

Com o propósito esclarecer algumas dúvidas a respeito da Previdência Complementar do servidor público, apresentamos alguns esclarecimentos sobre esta nova modalidade de previdência para os detentores de cargo efetivos na União.

Este texto, elaborado sob a forma de perguntas e respostas, portanto, destina-se a responder as principais dúvidas dos servidores públicos sobre o novo regime previdenciário. Esses esclarecimentos, em nossa avaliação, podem contribuir para preencher uma importante lacuna nesse momento de apreensão e até angustia dos servidores públicos com relação ao futuro de suas aposentadorias.

1. Como é estruturado o Sistema Brasileiro de Previdência e onde entra a Previdência Complementar?

O Sistema Brasileiro de Previdência é formado por um tripé com três regimes previdenciários: a) o Regime Geral, a cargo do INSS, b) o Regime Próprio dos servidores, de responsabilidade do Tesouro, e c) o Regime Complementar.

O Regime Geral de Previdência Social (GRPS), a cargo do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), é público e de caráter obrigatório para todos os trabalhadores do setor privado e servidores públicos contratados pela

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). De amplitude nacional e caráter contributivo, possui teto de contribuição e de benefício, atualmente de R\$

4.15900 (fevereiro de 2013).

Seu regime financeiro é de repartição simples e faz parte do sistema de Seguridade Social, que também custeia as despesas com Saúde e Assistência Social.

Os Regimes Próprios dos Servidores Públicos, de responsabilidade dos respectivos tesouros (União, Estados e Municípios), são públicos e de caráter obrigatório para os detentores de cargo efetivo, no caso dos servidores civis, e para os servidores militares, no caso das Forças

Armadas. Os planos ofertados são de benefício definido e, para os servidores civis, no caso da União, passa a ter teto de contribuição e de benefício a partir de 05 de fevereiro de 2013, em valor igual ao do RGPS, administrado pelo INSS. Faz parte do orçamento fiscal e o regime financeiro é de repartição simples.

O Regime de Previdência Complementar é privado, possui caráter facultativo (voluntário), se organiza sob a forma de entidade aberta (bancos e seguradoras) e entidade fechada (fundo de pensão). É autônomo em relação à Previdência Social oficial e se baseia na constituição de reservas (poupança). Seu regime financeiro, portanto, é o de capitalização.

A Lei 12.618 autoriza a criação de três fundos de pensão ou três entidades fechadas de previdência complementar para administrar o plano de benefício:

1) a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder

Executivo (Funpresp.Exe), para os servidores do Poder Executivo; 2) a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Legislativo (Funpresp.Leg), para os servidores do Poder Legislativo e servidores e membros do Tribunal de Contas da União; e 3) a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp.Jud), para servidores e membros do Poder Judiciário.

Na prática, entretanto, existirão apenas dois fundos de pensão: um do Poder Executivo, e outro do Poder Judiciário e do Ministério Público. O Poder Legislativo e o Tribunal de Contas da União aderiram ao fundo de pensão do Poder Executivo.

2. A Previdência Complementar para os servidores públicos está prevista na Constituição?

Sim, desde a Emenda à Constituição nº 20/1998, da reforma da previdência do governo FHC. A referida emenda acrescentou o § 14 ao art. 40 da Constituição para autorizar a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a limitarem a cobertura do Regime Próprio de previdência dos servidores públicos ao teto do Regime Geral de Previdência Social, desde que instituem fundo de pensão para seus servidores.

A Emenda Constitucional 41/2003, no governo Lula, por sua vez, alterou a redação dada pela Emenda 20 ao § 15 do art. 40 da Constituição, para substituir a exigência de Lei Complementar por Lei Ordinária e para determinar que a entidade fechada de previdência (o fundo de pensão) do servidor ofertaria



aos seus participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida.

3. Se a Previdência Complementar do servidor está prevista na Constituição desde 1998, por que somente em 2012 foi aprovada a lei que criou a Funpresp?

Porque houve forte resistência dos servidores públicos nos governos anteriores. O governo FHC, apesar ter enviado projeto de lei complementar, não teve força política para transformá-lo em lei. O governo Lula, que na reforma da previdência passou a exigir lei ordinária para regulamentar essa matéria, mesmo tendo enviado o PL 1.992/2007, não conseguiu aprová-lo antes do término de seu mandato. A presidente Dilma Rousseff, com menos de dois anos de mandato, mesmo com a oposição dos servidores e suas entidades, conseguiu no Congresso Nacional a aprovação do PL 1.992, que foi transformado na Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012.

4. Que benefícios a entidade de Previdência Complementar ou o Fundo de Pensão é obrigado a oferecer a seus participantes?

Além do benefício programado, que é a complementação da aposentadoria, o fundo de pensão deve assegurar, também, os benefícios não programados para os eventos de invalidez e morte. Em relação a estes, o fundo de pensão tanto poderá administrá-los diretamente quanto contratá-los externamente.

5. Qual a principal mudança na aposentadoria com a Lei da Previdência Complementar?

Com a criação da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal (Funpresp), o valor das aposentadorias e pensões no serviço público civil deixará de ser integral ou de ter por base de

cálculo a totalidade da remuneração, e ficará limitado ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), atualmente fixado em R\$ 4.159.00. E para fazer jus a esse benefício limitado ao teto, o servidor contribuirá com 11% até esse limite. Essa regra valerá, obrigatoriamente, para todos os servidores que ingressarem no serviço público após a instituição do fundo.

6. Então deixa de existir a possibilidade de aposentadoria integral ou com base na totalidade da remuneração?

Para os servidores admitidos a partir de 05 de fevereiro de 2013, sim. Eles serão segurados obrigatórios do Regime Próprio do servidor somente até o teto do INSS. Acima disto poderão aderir à Previdência Complementar, filiando-se à Funpresp.

7. É bom negócio, para este novo servidor, optar pela Previdência Complementar?

É sim. Por dois motivos. Primeiro, porque ele garante uma complementação de sua aposentadoria. E segundo, porque o governo contribuirá com até 8,5% da parcela da remuneração que exceda ao teto do INSS para a complementação de aposentadoria desses servidores.

8. E como será a forma de contribuição do servidor que ingressar na Previdência Complementar?

Ele contribuirá para o Regime Próprio, até o teto do Regime Geral ou do INSS, no percentual de 11%, e acima disto contribuirá com o percentual que desejar para o Fundo de Pensão dos Servidores. O governo, como patrocinador, só contribuirá com até 8,5%.

9. E se o novo servidor quiser contribuir com mais de 8,5%, ele pode?

Pode sim. A regra é a seguinte. O governo, como dito anteriormente, contribui com o mesmo percentual do servidor até

o limite de 8,5%. Ou seja, se o servidor contribuir com menos, 5% por exemplo, a contribuição do governo será paritária, no caso também 5%. Se, entretanto, o servidor resolver contribuir com 12%, o governo para nos 8,5%. Dizendo de outra forma, se for para contribuir com menos de 8,5%, o governo acompanha. Se for para contribuir com mais, o Executivo para nos 8,5%.

10. E se o servidor quiser contribuir para outra entidade de Previdência Complementar que não a Funpresp, ele receberá a contrapartida da União?

Não. Ele só terá a contrapartida do patrocinador, de até 8,5%, se aderir à Funpresp.

11. Se o servidor que participe do Fundo de Pensão vier a adoecer, quem pagará seu salário acima do teto previdenciário?

O Regime Próprio ao qual é filiado obrigatório. O art. 202 da Lei 8.112, de 1990, prevê que “será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus”. Assim, durante o período em que estiver afastado por motivo de saúde, seu salário será pago pelo Regime Próprio.

12. Como fica a situação dos atuais aposentados e pensionistas, com a instituição da Previdência Complementar do servidor público?

Permanece inalterada. Não serão atingidos com as novas regras, exceto indiretamente, pela quebra da solidariedade entre o novo servidor (que vier a ingressar no serviço público depois da criação do fundo de pensão), e eles, já que os novos servidores não terão direito à paridade. Isso, certamente, motivará pressões pela separação do aumento ou reajuste dos servidores ativos e dos aposentados e pensionistas.

13. E como ficam os atuais servidores, aqueles que contribuem pela totalidade da

remuneração?

Também não serão afetados. Todos os servidores que já estavam no serviço público antes da criação do fundo de pensão poderão continuar contribuindo com a totalidade de sua remuneração e poderão se aposentar com base na última remuneração, seja integral ou pela média das contribuições. Os que ingressaram antes da reforma de 1998 terão direito à paridade e integralidade, além de poderem se beneficiar da regra de transição, que permite a troca do tempo de contribuição por idade (fórmulas 85 para mulher e 95 para homem). Também terão direito a paridade e integralidade os servidores que ingressaram no serviço público entre a vigência das Emendas Constitucionais 20, de 15 de dezembro de 1998, e 41, de 19 de dezembro de 2003, desde que contem idade mínima (55 anos mulher e 60 homem), tempo de contribuição (30 anos mulher e 35 homem), e comprovem 20 anos de serviço público, dez na carreira e cinco no cargo. Já os que ingressaram a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de janeiro de 2013, após completarem os requisitos para aposentadoria, terão direito à aposentadoria com base na atualização mês a mês de suas contribuições, e terão um benefício senão igual, com certeza muito próxima da última remuneração.

*(\* jornalista, analista político, Diretor de Documentação do Diap, colunista da revista “Teoria e Debate” e autor dos livros “Por dentro do processo decisório: como se fazem as leis”, “Por dentro do governo: como funciona a máquina pública”, “Perfil, Propostas e Perspectivas do Governo Dilma” e “Movimento Sindical: passado, presente e futuro”.*

*Continua na próxima edição...*





# FESTA DOS AN

Dois flagrantes sociais realizados na APAFERJ. Janeiro, os Drs. Reynaldo Freitas e a Dra. Maria d...  
A direita, os homenageados do mês de fevereir...  
Damas, José Salvador Iorio, Sylvio Maurício Ferna...  
Cardoso Lima, Ruth Souza Santos e Rosa Maria R...  
Foram dois acontecimentos de muita alegria e c...  
A APAFERJ deseja aos aniversariantes uma vida





# IVERSARIANTES

A esquerda, vemos os aniversariantes do mês de a Conceição F. Medeiros.

o são os Drs. Victor Geammal, José Carlos da Silva ndes e as Dras. Dulcinéia Gomes Palmeira, Maria Eli Rodrigues.

onfraternização entre colegas e familiares. longa repleta de felicidades.







Carlos Alberto Mambrini  
Diretor da Apaferj

**T**odos sabemos que a advocacia pública, em particular a **procuradoria federal**, é das mais nobres atividades a que um bacharel em direito pode entregar-se, pois se trata de um admirável exercício de cultura jurídica em benefício da República.

Nestes dez anos conseguimos algum progresso na qualificação da carreira sessentona, depois de expurgados como integrantes da AGU, por ocasião da promulgação da LC 73. Agora já somos consagrados na carreira com o título de Procuradores Federais pela MP 2.048/2000, e na qualidade de **vinculados**, integrantes do sistema **AGU**.

Conseguimos arrecadar anualmente bilhões de reais no contencioso da Justiça Federal, pois pertencemos uma carreira que tem o maior número de advogados públicos em ação com o poderoso

### *munus publico*.

A lei orgânica da AGU corrige esta injustiça aos integrando do órgão, mas sua tramitação é lenta e desconhecida, face às divergências que surgiram com relação ao seu texto na questão operacional.

Pelos trabalhos que realizamos e pelos resultados vultosos que produzimos, nosso crédito é incomensurável em termos de sucumbência, razão pela qual procuramos um parâmetro razoável para balizar nossos vencimentos.

Encontramos na PEC N°443/09 uma proposta possível e aceitável nos limites estabelecidos como teto remuneratório constitucional para as carreiras de nível superior, que tem o bom senso de estabelecer os parâmetros para corrigir as distorções.

Ela é muito clara e atende muito bem as nossas expectativas ao estabelecer que o “subsídio do grau ou nível máximo das Carreiras da Advocacia Geral da União, das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal corresponderá a noventa inteiros e vinte centésimos por cento do subsídio mensal, fixado para os Ministros do

# Começar de Novo

## “Não tá morto quem peleia”

Leonel Brizola

Supremo Tribunal Federal e os subsídios dos demais integrantes das respectivas categorias da estrutura da advocacia pública serão fixados em lei e escalonados, não podendo a diferença entre um e outro ser superior a dez por cento ou inferior a cinco por cento do subsídio mensal fixados para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, obedecido em qualquer caso, o disposto nos artigos 37,XI e 39§4º”.

Isto posto, resta trabalhar intensamente junto à Câmara dos Deputados Federais, mais objetivamente na comissão especial criada para estudar a viabilidade da matéria e enviá-la ao plenário para exame e votação.

Como já foi dito, a AGU já aprovou a matéria quanto à constitucionalidade e à razoabilidade, remetendo o parecer para a Câmara dos Deputados Federais que, por sua vez, foi relatado favoravelmente pelo Deputado Mauro Benevides.

Não restando mais nenhuma alternativa depois

do pacto dos 15,8% estabelecido pelo Ministério do Planejamento para todo o serviço público, não podemos deixar sem a nossa atenção esta proposta da mais alta importância para as carreiras da AGU, em particular a do Procurador Federal.

Como não podemos influir nas representações federais dos demais estados da federação, recomendamos um trabalho intenso na bancada do Estado do Rio de Janeiro, que tem cinco membros.

O Deputado Federal Alessandro Molon, o mais votado da bancada do PT no Estado do Rio de Janeiro, já assumiu compromisso com a APAFERJ, no sentido de defender junto à comissão especial a aprovação da PEC N°443/2009.

Estão faltando os demais, que são Felipe Bornier (PSD/RJ), Andreia Zito (PSDB/RJ) e Otavio Leite (PSDB/RJ). Vamos entrar em contato com um Deputado Federal da

bancada do Rio de Janeiro para substituir o Deputado Federal Nelson Bornier que se afastou da comissão para assumir o mandato de prefeito.

Faz-se necessário o empenho dos Procuradores Federais associados da APAFERJ no sentido de procurarem os diretores para informarem das suas possibilidades junto à força política do Estado do Rio de Janeiro.

Feito isto, será fornecido o material impresso orientando os colegas para que iniciem um trabalho de convencimento junto a cada deputado federal do seu conhecimento, para permitir que os resultados da comissão sejam acelerados e recuperemos o tempo perdido.

Devemos lembrar que esta proposta de emenda à constituição é da autoria do Deputado Federal José Bonifácio de Andrada, ilustre e tradicional parlamentar da bancada do Estado de Minas Gerais, cuja iniciativa devemos louvar e agradecer, pois é o único instrumento legal que possibilita de forma clara, incontestável e definitiva a equalização dos vencimentos dos membros da AGU, do MP e do Poder Judiciário.

## Você sabia?

De acordo com os gregos, os deuses habitavam o topo do Monte Olimpo, principal montanha da Grécia Antiga. Deste local, comandavam o trabalho e as relações sociais e políticas dos seres humanos. Os deuses gregos eram imortais, porém possuíam características

de seres humanos.

Ciúmes, inveja, traição e violência também eram características encontradas no Olimpo. Muitas vezes, apaixonavam-se por mortais e acabavam tendo filhos com estes. Desta união entre deuses e mortais surgiam os heróis.

## Deuses gregos

### Principais deuses gregos:

**Zeus** - deus de todos os deuses, senhor do Céu.

**Afrodite** - deusa do amor, sexo e beleza.

**Poseidon** - deus dos mares.

**Hades** - deus das almas dos mortos, dos cemitérios e do subterrâneo.

**Hera** - deusa dos casamentos e da maternidade.

**Apolo** - deus da luz e das obras de artes.

**Ártemis** - deusa da caça e da vida selvagem.

**Ares** - divindade da guerra.

**Atena** - deusa da sabedoria e da serenidade. Protetora da

cidade de Atenas.

**Cronos** - deus da agricultura que também simbolizava o tempo.

**Hermes** - mensageiro dos deuses, representava o comércio e as comunicações.

**Hefesto** - divindade do fogo e do trabalho.





Antonio C. Calmon N. da Gama  
Diretor de Divulgaç o da APAFERJ

# Fatos . Fatos . Fatos . Fatos . Fatos .

abrir  a nova temporada de cursos da Casa do Saber, no Rio de Janeiro, durante a primeira semana de março com o tema "A fiscalizadora da Justiça". Enviamos   Ministra sinceros votos de pleno  xito nessa empreitada.

## PUBLICAÇ O

O livro "Combates pela Democracia", lanado pela FORMAR Editora, reuniu uma s rie de cr nicas escritas por Francisco Celso Calmon, e publicadas na imprensa capixaba. Chico Celso, como   conhecido no meio pol tico,   um lutador pelos direitos humanos e sua obra oferece uma reflex o bem atual da situa o pol tica e econ mica do Brasil. Vale a pena conferir.

## ANIVERS RIO

O nosso colega

Procurador Federal, Dr. Tomaz Jos  de Souza, comemorou, junto com seus filhos, netos e bisnetos, o anivers rio de sua esposa Generosa, que completou no m s de Janeiro 80 anos de idade. A recep o ocorreu no dia 26 de janeiro, na Casa Art Fest, localizada na rua General Esp rito Santo Cardoso, na Tijuca. A Diretoria da APAFERJ esteve presente. Enviamos   aniversariantes votos de muitas felicidades.

## POSSE

Tomou posse, no dia 2 de janeiro, o novo Presidente da Seccional da OAB/RJ, Dr. Felipe Santa Cruz, candidato pela chapa Nova OAB. Recebeu 65,6% dos votos v lidos da categoria e vai comand -la no tri nio 2013/2015. Enviamos ao Dr. Felipe votos de pleno  xito no desempenho de suas atividades.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tomou posse a Desembargadora Leila Mariano, primeira mulher a presidir o Tribunal de Justia do Estado do Rio de Janeiro. A prioridade em sua gest o, no bi nio

2013/2014, ser  a primeira inst ncia, com a elimina o de problemas que paralisam o andamento processual, dando-lhe mais agilidade. Enviamos a Dra. Leila votos de pleno  xito na Presid ncia do Tribunal.

## LANÇAMENTO Manual de Processo Civil

Editado pela Editora Saraiva, o livro Manual de Processo Civil Individual e Coletivo.   voltado para quem pretende fazer concursos p blicos na  rea jur dica. A obra   dedicada de forma did tica ao estudo do Processo Civil, discutindo peculiaridades e direcionando o aprendizado para os candidatos ao Minist rio P blico, magistratura, Defensorias P blicas e Procuradorias. Maiores informa es: site [www.saraivajur.com.br](http://www.saraivajur.com.br).

## TANGOS & BOLEROS

O show tangos e boleros continua. Venham prestigiar nosso colega Wagner Cavalcanti, nas apresenta es todas as quartas-feiras  s 21:30h, na casa de shows "PANORAMA" na rua Jo o Lira 95-19  andar – Leblon. Reserve seu lugar

com anteced ncia pelos telefones: 99657453 ou 22569505. Est  de parab ns o cantor e amigo pelo repert rio musical que apresenta.

## Momento Liter rio

### OS SINOS DE SANTA MARIA

*Ouço gritos de dor,  
ouço gemidos,  
Sinto o meu corpo o  
fogar u queimando.  
Caio no ch o e perco  
meus sentidos,  
As chamas j  n o  
est o me  
incomodando.*

*Abro meus olhos, vejo  
mortos e feridos,  
Pessoas ao redor me  
apontando,  
Recebo a ajuda de  
desconhecidos,  
Sinto o sopro da  
Morte, frio e brando.*

*Tocam mil sinos em  
Santa Maria,  
A trag dia sepultou  
toda a alegria  
De muitos jovens que  
celebravam a Vida.*

*Fecho meus olhos e  
abraço a agonia  
N o sei mais se    
noite ou se   dia  
S o sei que   muito  
triste a despedida.*

**R. Robinson  
S. Junior**

## ANO NOVO

Felizmente estamos voltando as nossas atividades normais, ap s a virada do ano e carnaval. Agora chegou a nossa oportunidade de nos reunirmos com as demais associa es ligadas   advocacia p blica, para se estabelecer cronograma de trabalho objetivando, de forma solid ria, avanarmos nos Projetos de interesse da nossa categoria e que est o em tramita o no Congresso Nacional. Dias melhores vir o, se nos unirmos nessa caminhada.

## CURSOS

A ex-Corregedora Nacional de Justia, Ministra Eliana Calmon,

## Flash



Entrega do livro *Combates pela Democracia*

## PENSAMENTO

*"O fim da esperana   o comeo da morte"*

Charles Darwin



Carmen Lucia Vieira Ramos Lima  
Procuradora Federal

Às vezes me pergunto se os princípios que embasam, que consolidam a Justiça codificada, que conhecemos, estão sendo observados e se coexistem em harmonia com os subsistemas organizacionais existentes. Penso também se a Justiça, por força da sobrevivência humana, e, portanto oriunda dos instintos naturais, primitivos, vitais do homem pode ser confrontada com a expectativa de Justiça do ser humano, face à suprema vertente da sobrevivência do ser, garantidora do estar vivo. Ah, a civilidade... Então, pensemos em valores que, em prosa e verso, já disseram que foram para o brejo.

Antes de ser Advogada Pública, sou Cidadã. E andarilha. E xereta. Sinto os limites impostos às questões funcionais, mas vivo a vida do ser que

está nas ruas, sobrevivendo com o balanço da corda bamba das emoções quotidianas.

Não vivemos em castas e, mesmo a codificação econômico-cultural de classes sociais tem sofrido modificações a olhos vistos. Há bastante especulação a respeito.

Tenho tido oportunidade de fazer modestas comparações quanto à situação social dos indivíduos. Em minhas andanças, vejo, converso com pessoas e, muitas vezes, compartilho de suas mesas e de suas ilusões. Viver, viver, viver. Mortos vivem nas nossas lembranças, nos nossos rituais etc, dependendo das crenças de cada um. E é comovente essa coisa da fundamentação das culturas. Elas se expandem, desaparecem, se renovam...

No Ocidente, em geral, há uma certa similaridade de hábitos e costumes, levando-se em consideração aspectos de colonização, de aculturação, assimilação, de sobreposição de processos sistêmicos. Por exemplo, no nosso Brasil, temos grande herança de todo um continente africano, de sabores latinos, teorias de

conhecimento e métodos de ensino europeus, da sabedoria indígena etc.

E o que temos hoje? Se herdamos compulsoriamente valores sociais da velha Europa, podemos dizer, sem radicalismos, que também estamos sofrendo o caos das mudanças, visto que agregamos os valores dos colonizadores, recebidos, por sua vez, através de gerações, consolidados e repassados pela Igreja. Sem querer fazer maior juízo de valor, mas não deixando de lado o aspecto crítico, os indivíduos nas 2 dimensões – individual e coletiva – evoluíram tecnologicamente, em 20/30 anos, o tanto que não aconteceu em centenas de anos. E, talvez sem comprometimento com o respeito ao seu semelhante. Liberdade desenfreada, desesperada? Abuso de poder? Múltiplas razões podem ser elencadas. Instituições estão se preocupando com isto. E cada um de nós tem as suas próprias, também.

Entretanto, neste momento em que ainda vivemos a expansão do

## Reflexões:

-Estudamos Direito Comparado. As leis comparadas estão inseridas em contextos sistêmicos, caso contrário não serão mais que ideias sem aplicabilidade.

-Direito e Justiça dizem respeito ao indivíduo nas suas dimensões individual e coletiva. As circunstâncias não podem ser deixadas ao acaso, fazem parte do alicerce de construção do homem.

fenômeno “globalização”, possivelmente nunca se precisou tanto do uso de instrumentos diplomáticos a nível de vizinhança, quer em nível comunitário, quanto nacional e internacional. E ainda e principalmente, institucional. Atitude, comprometimento, respeito fazem parte da estrutura de base de tais relacionamentos.

Os indivíduos estão aí. As diferentes sociedades, com seus sistemas, ordenamentos, pragmatismo, políticas, crenças, fé, harmonização etc, estão no caldeirão, em cozimento em banho-maria.

Na verdade, confesso que me choca um pensamento que à vezes me atravessa a mente, como um cometa no céu, nestes tempos de angústia e glória: Quem é

o meu próximo?

E então sinto que se o indivíduo ficar na estagnação, no não-pensar, no não-agir, pode criar/aumentar um clima de absurdo, de ficar à deriva dos acontecimentos, face à rapidez da ocorrência dos fatos. Ao existir a pergunta “ Quem é o meu próximo?”, creio que já está existindo a intenção do direcionamento da minha ação, do destino do meu agir. Alguma ação já está em curso, já provoca cócegas na letárgica monotonia do quotidiano, cutuca o piloto automático em que está depositada a responsabilidade pela direção do meu agir em busca de novos anseios, conquistas. E por que não? Ampliação de horizontes, vitalidade. ●

## OBITUÁRIO

Faleceu no dia 22 de janeiro, o nosso colega Dr. RENAN COLLARES DA ROCHA, lotado no Ministério da Saúde.

O saudoso Dr. RENAN era casado com a Dra. Olinda Maria Cruz Collares da Rocha e foi associado da APAFERJ desde 16 de novembro de 1997.

Os colegas da APAFERJ lamentam o infausto acontecimento e apresentam à família enlutada os votos de pesar.

**“O Direito não é nada além do mínimo ético.”** Georg Jellinek

**“Não há crianças ilegítimas - só pais ilegítimos.”** Léon R. Yankwich

**“Todos somos iguais perante a lei, mas não perante os encarregados de fazê-las cumprir.”** S. Jerzy Lec



# Regulamentação profissional da prostituição: CONTROVÉRSIAS

O trabalho no âmbito da prostituição tem sido considerado, para o esmagador entendimento jurisprudencial e doutrinário do Direito do Trabalho, desde os autores mais clássicos, como Délio Maranhão, até os mais atuais, como Maurício Godinho Delgado, como um trabalho **ilícito** e que, por conseguinte, não gera nenhum direito trabalhista aos profissionais do sexo.

É que tal trabalho é considerado como ofensivo à moral, aos bons costumes, por ser atentatório à dignidade da pessoa humana, mormente da mulher (por ser ela a que comumente mais se prostitui).

Sendo então a prostituição um trabalho aviltante, trata-se de um trabalho cujo objeto é ilícito, ou seja, na visão de Maurício Godinho Delgado “(...) que sequer se configura o valor-trabalho tutelado pela Constituição, por ser este aferido sob a ótica social”, razão pela qual o Direito do Trabalho não reconhece vínculo empregatício, nem os direitos dele decorrentes.

Todavia, na era da pós-modernidade, têm se levantado diversas vozes, oriundas de alguns congressistas, de organizações não governamentais (Ong's), associações de prostitutas, meio acadêmico etc., defendendo a regulamentação das profissões das mulheres e

homens que trabalham com prostituição, com o intuito de assegurar-lhes os direitos trabalhistas que integram o chamado mínimo de garantias (como salário mínimo, férias, FGTS, décimo terceiro salário e demais direitos elencados no artigo 7º., *caput* e seus incisos da Carta Magna de 1988), contrapondo-se, assim, frontalmente, à posição, já exposta, do Direito Laboral pátrio.

Para justificar esse “movimento”, diversos argumentos são apontados: primeiramente, que o trabalho com a prostituição remonta ao início da existência humana.

Acrescenta-se, ainda, que a não concessão de direitos trabalhistas às prostitutas contribui para o aumento da própria degradação e discriminação que elas sofrem, uma vez que aqueles que exploram e lucram com o seu trabalho ficam impunes, ante a falta de qualquer obrigação trabalhista.

Será que o Direito do Trabalho, criado no meio da Revolução Industrial para proteger o trabalhador, minimizando a “exploração do homem pelo homem”, que poderia ser denominada, sem exagero, de “homem lobo do homem” (Thomas Hobbes), não deveria rever seus conceitos, e também proteger as prostitutas, igualmente

hipossuficientes em face dos donos dos prostíbulos, casas de massagem etc.?

Não estaria sendo o Direito Laboral incoerente com seus princípios fundamentais?

Entendemos que não, e aqui acompanhamos a posição esmagadora no Direito do Trabalho.

Se por um lado é certo – e até pacífico – que o trabalho dos profissionais do sexo fere a sua dignidade humana, por outro, não é menos certo que o Direito laboral não pode reconhecer a existência de um contrato de trabalho entre a prostituta e o sujeito e/ou dono do estabelecimento que a explora.

Caso isto acontecesse, o Direito Laboral chancelaria uma situação fática que fere o padrão de moralidade média da sociedade brasileira, além de regularizar e manter tal trabalho aviltante.

Ora, outorgar direitos trabalhistas às prostitutas – só para argumentar –, significaria considerar que a prostituição estaria em consonância com os valores nos quais está fundado o Direito Laboral, o que não nos parece ser o caso, como bem alertou Maurício Godinho Delgado.

Seguindo essa linha de raciocínio, menores aliciados pelos traficantes igualmente não teriam direitos trabalhistas, porquanto seu labor fere a sua

dignidade humana e os princípios morais vigentes no país, sendo o objeto do seu trabalho também ilícito.

Como então proteger todos aqueles que trabalham com a prostituição? É evidente que o Estado e o Direito não podem fechar os olhos a um trabalho tão degradante.

Acreditamos que é preciso atuar em duas frentes: a primeira, preventiva; ao passo que a segunda de cunho repressivo.

Assim sendo, é preciso tentar eliminar as causas da prostituição, como a miséria, o desemprego, a desagregação familiar, bem como a sua utilização como meio de subsistência etc.

Neste falar, a atuação do Estado também se revela imprescindível, através da oferta de empregos, de serviços de assistência social e psicológica, entre outras ações.

Passando à atuação repressiva, é imprescindível intensificar a repressão policial a todos aqueles que mantêm casas de prostituição,

de forma que estes sejam condenados, com base no artigo 229 do Código Penal.

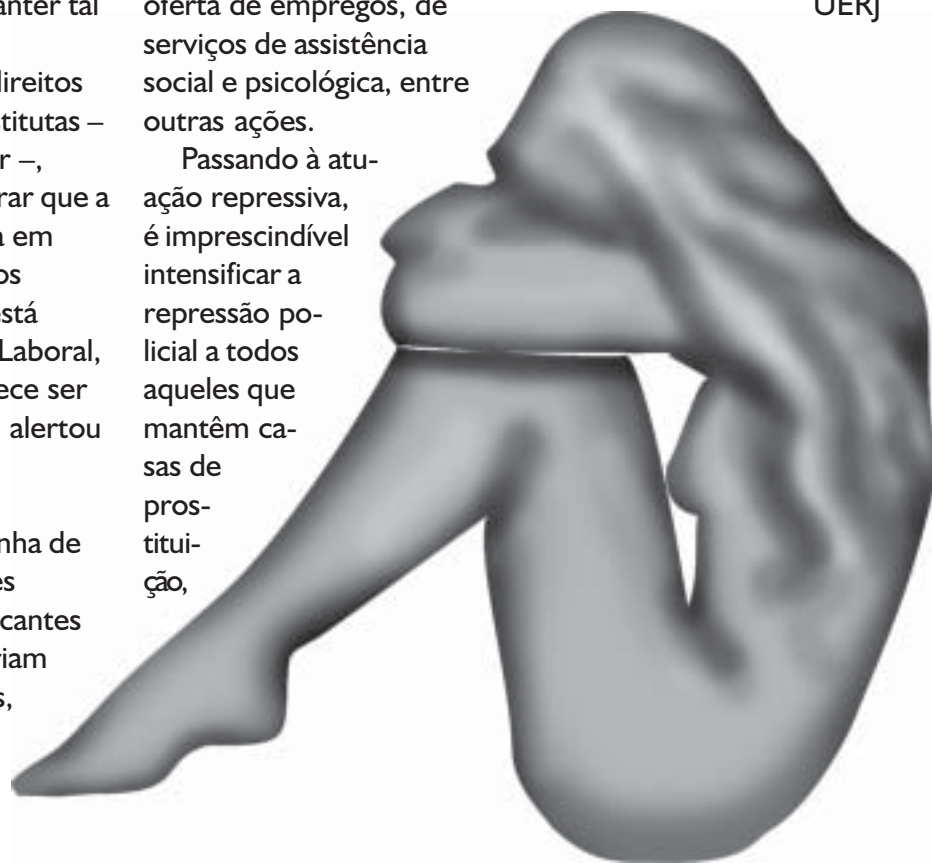
Isso sem falar no fato de que tais pessoas fazem jus à reparação por dano moral, a ser postulada na Justiça comum pela Defensoria Pública.

Enfim, a solução para proteger os que trabalham com a prostituição, assim acreditamos, não é regulamentar tal profissão – mantendo e chancelando trabalho tão ofensivo à dignidade humana-, mas lutar com empenho pela eliminação das causas que levam à prostituição, bem como reprimir os que dela se beneficiam.

A missão é difícil, mas não impossível.

**Rodrigo Lychowski**

Procurador Federal  
Professor Assistente de  
Direito do Trabalho da  
UERJ



# APA FERJ e ANPAF



**JosÉ Salvador Iorio**  
Procurador Federal

**A** APAFERJ, em seu existir persistente no trabalho, no zelo e preocupação diária, na defesa dos interesses de seus membros: os Procuradores Federais. Sua existência remonta à antiga Capital da República, o que a faz ser vista como Entidade "Mater" pela sua luta em prol da carreira, desde os idos de 1950. O mesmo tem feito a ANPAF, criada em 28/08/1990, e nesses treze anos de vida, como representante nacional, luta pelo fortalecimento da Advocacia Pública e sua valorização.

Ambas as Diretorias não medem esforços, doando seu tempo, seu saber, e, não raro, por vezes, relega a segundo plano interesses pessoais, tudo em prol do dever cumprido, na condição de Associação e representantes oficial dos Procuradores Federais. É a doação espontânea, no interesse único do compromisso assumido.

As vitórias que se fazem alcançar denotam a preocupação e o interesse com que realizam e desempenham a missão que lhes cabe, não só perante seus associados como pela classe em geral.

Nessa existência, e convívio de apoio mutuo

diário, ANPAF e APAFERJ solidificaram suas presenças, no seu trabalho pela Advocacia Pública, recebendo o reconhecimento e acolhida dos Poderes Constituídos.

Têm como princípio básico, no seu trabalho, buscar sempre se congregam com as demais associações assemelhadas, no sentido de unir forças. Iniciativas isoladas, pela vivência, bem sabemos que dificilmente alcançam o êxito desejado. Somos parceiros, e como tal temos de estar sempre juntos, forma e visão de sua prática, que se comprova, ao se integrarem como membros do Forum Nacional da Advocacia Pública Federal, criado há seis anos, e que dela são membros natos da sua criação. Sua prática diária, assim, é somar, pois, só a soma e a união fortalecem.

Se obstáculos encontram, não recuam, embora possam se apresentar como intransponíveis. Pela cautela, pelo discernimento, pela habilidade, pelo saber, pela experiência e vivência pública, unidos, encontram mais facilmente a solução.

Esse caminhar, esse convívio diário, esse apoio mútuo, sempre se fizeram e se fazem presentes na APAFERJ e ANPAF, que se solidificam cada vez mais. Nada existe que as diferenciem em seus objetivos, em sua ação, em seus interesses, em seus associados. Esse fato se reforça, sendo a APAFERJ reconhecida como legítima

representante da ANPAF no Estado do Rio de Janeiro, o que é admitido por ambas as Diretorias.

O debate e o entendimento, a decisão conjunta mostram e amoldam o verdadeiro e seguro caminhar da Casa do Procurador Federal (ANPAF e APAFERJ).

Os Congressos Nacionais dos Procuradores Federais promovidos pela ANPAF e com apoio da APAFERJ se solidificaram, e se repetem a cada ano, sempre em uma unidade diferente da Federação trazendo temas novos, atualização do nosso exercício profissional, reforço e oportunizando o encontro entre colegas...

Pela convivência que perdura, a APAFERJ e ANPAF fortalecem, cada vez mais, essa união, de tal forma, que eu as vejo, praticamente, como se uma única Associação fossem.

Espero poder, ainda, ver o dia em que se oficialize essa condição de forma concreta, e a constar de seus estatutos, decisão que entendo, se minha forma de ver estiver correta, que está a depender somente da iniciativa das duas Diretorias.

Acho que nada mais há que se falar e acrescentar, para que se possa promover definitiva essa união, tornando-as verdadeiramente uma única entidade, pois nada percebo que contrarie essa minha visão.



## APA FERJ

R. Álvaro Alvim, 21/2º andar. CEP: 20031-010. Centro. Rio de Janeiro - Sede Própria

e-mail: [diretoria@apaferj.org.br](mailto:diretoria@apaferj.org.br)

portal: [www.apaferj.org.br](http://www.apaferj.org.br)

Tel/Fax: (21)2532-0747 / 2240-2420 / 2524-6729

### DIRETORIA

**Presidente** - José Marcio Araujo de Alemany

**Vice-presidente** - Rosemiro Robinson Silva Junior

**Diretor Administrativo** - Miguel Carlos Melgaço Paschoal

**Diretor Administrativo Adjunto** - Maria Auxiliadora Calixto

**Diretor Financeiro** - Fernando Ferreira de Mello

**Diretor Financeiro Adjunto** - Dudley de Barros Barreto Filho

**Diretor Jurídico** - Hélio Arruda

**Diretor Cultural** - Carlos Alberto Mambrini

**Diretor de Comunicação e Diretor Social Ad Hoc** - Antonio Carlos Calmon N. da Gama

**Diretor de Patrimônio** - Rosa Maria Rodrigues Motta

### CONSELHO

#### DELIBERATIVO NATOS:

1. Wagner Calvalcanti de Albuquerque
2. Rosemiro Robinson Silva Junior
3. Hugo Fernandes

#### TITULARES:

1. Francisco Pedalino Costa

2. Luiz Carlos de Araujo

3. Allam Cherém Soares

4. Fernando Carneiro

5. Emygdio Lopes Bezerra Netto

6. Edson de Paula E Silva

7. Sylvio Mauricio Fernandes

8. Tomaz José de Souza

9. Sylvio Tavares Ferreira

10. Maria de Lourdes Caldeira

11. Marília Ruas

12. Newton Janote Filho

13. Celina de Souza Lira

14. José Pires de Sá

#### SUPLENTE:

1. Ivone Sá Chaves

2. Maria Lucia dos Santos de Souza

3. Petrônio Lima Cordeiro

4. Alzira Matos Oliveira da Silva

5. Geraldo Gomes da Silva

#### CONSELHO FISCAL

##### TITULARES:

1. José Carlos Damas

2. Eunice Rubim de Moura

3. Waldyr Tavares Ferreira

##### SUPLENTE:

1. José Rubens Rayol Lopes

2. Maria Conceição Ferreira de Medeiros

3. Carlos Cavalcanti de A. Ramos

## Jornal da APAFERJ

**Editor Responsável:** Carlos Alberto Pereira de Araújo  
Reg. Prof.: 16.783

**Corpo Editorial:** Antonio Calmon da Gama, Carlos Alberto Mambrini, Fernando Ferreira de Mello, Miguel Carlos Paschoal, Rosemiro Robinson Silva Junior.

**Supervisão Geral:** José Márcio Araújo de Alemany

**Editoração e Arte:** Jane Fonseca - [jane\\_fonseca@terra.com.br](mailto:jane_fonseca@terra.com.br)

**Impressão:** Monitor Mercantil

**Tiragem:** 2.000 exemplares

*Distribuição mensal gratuita.*

*Os artigos assinados são de exclusiva responsabilidade dos autores*

*As matérias contidas neste jornal poderão ser publicadas, desde que citadas as fontes.*



**ANIVERSARIANTES**

fevereiro

- 02 ANA MARIA FAÇANHA  
GASPAR - EMBRATUR
- 02 EDNA DIEHL THOMAZ -  
C.P.II
- 02 NELSON HAMILTON DO  
CARMO - INSS
- 02 PAULO SÉRGIO BRUNO -  
AGU
- 04 JOSÉ CARLOS DE  
SABOIA B. DE MELLO - M.  
TRANSP
- 05 ALEXANDRINA BEATRIZ  
TÁVORA GIL - M. FAZ
- 05 LETICE SANTOS DE SÁ E  
BENEVIDES - AGU
- 05 SANDRA SAMPAIO SOFIA  
- AGU
- 06 CARLOS CARDOSO DE  
O. P. DO RIO - M. AGRIC.
- 06 JOSÉ MARIA BASÍLIO DA  
MOTTA - UFRJ
- 06 NEWTON JANOTE  
FILHO - FIOCRUZ
- 06 SOLANGE MARIA  
BEZERRA FERRANTE - AGU
- 06 VICTOR GEAMMAL -  
INCRA
- 07 ROSA MARIA  
RODRIGUES MOTTA - AGU
- 09 LÍBIA BESSA TEIXEIRA -  
INSS
- 09 WAGNER C. DE  
ALBUQUERQUE - M. SAÚDE
- 10 PEDRO VALENTIM DE  
CARVALHO - INSS
- 10 SYLVIO MAURÍCIO  
FERNANDES - MOG
- 11 JANAYDE GRICE FEYDIT  
ELIAS - AGU
- 11 LUCIANA EYER  
MESQUITA DE BARROS - AGU
- 12 JOSÉ LUIZ DE ANDRADE -  
INSS
- 12 NATALINO FERREIRA DE  
ABREU - M. TRANSP
- 13 MARIA ELI CARDOSO  
LIMA - M. SAÚDE
- 13 NORMA VACHIAS - IBGE
- 13 PAULO ROBERTO N. DA  
SILVEIRA - CNEN
- 13 WALDIR DE OLIVEIRA -  
IBAMA
- 15 MARIA ALICE ALONSO  
FERREIRA - M. SAÚDE
- 16 JOSÉ CARLOS DA SILVA  
DAMAS - INPI
- 17 ALINE RODRIGUES  
SANTOS - INSS
- 17 JOSÉ SALVADOR IORIO -  
MPAS
- 17 LUIZ MONTEIRO G. DA  
ROCHA - CNEN
- 17 RUTH SOUZA SANTOS -  
INSS
- 18 EDDA DE GREGÓRIO  
COSTA - INCRA
- 18 NEYDE DE CARVALHO  
CARDOSO - INSS
- 20 CLEBER PINHEIRO - INSS
- 20 IZA GESZIKTER  
VENTURA - INCRA
- 21 LIVIA SANTOS  
MACHADO - INSS
- 21 ROGERIA VIVACQUA R.  
MEIRELLES - INPI
- 22 MARÍLIA MACHADO  
RUAS - MPAS
- 22 VICENTE DOS SANTOS  
ARAUJO - UFRJ
- 23 ANNELI JOSÉ DO  
NASCIMENTO - INSS
- 23 DULCINÉA GOMES B.  
PALMEIRA - EMBRATUR
- 23 JAIR CARVANO - INSS
- 23 JOSÉ MARIA SOARES  
LAMAS - CNEN
- 23 JURANDIR DE SÁ  
PALMEIRA - INSS
- 23 OSWALNIR FERNANDES  
- M. SAÚDE
- 24 ANTÔNIO ARAÚJO - M.  
SAÚDE
- 25 ARIOSTO ZEFERINO  
PINTO - UFRJ
- 25 LUCIA RODRIGUES S.  
LOROSA - UFRJ
- 26 SANDRA QUINTEIRO  
CORRÉA - AGU
- 27 ANA LÚCIA LEMOS  
FRADERA - INPI
- 27 EMÍLIA MARIA DE  
ARAÚJO MIRANDA - UFRJ
- 28 MAURO DIAS PEREIRA -  
AGU
- 28 THEREZA DE JESUS  
SILVA - AGU

**ANIVERSARIANTES**

março

- 03 ANTONIO ANDRADE C.  
DASILVA - INSS
- 03 NERI MOISES FRANCISCO -  
INSS
- 03 WALDICY ANDARILHO  
PIMENTA - M. SAÚDE
- 04 CARLOS MAGNO B. DO  
AMARAL - MPAS
- 04 EWERALDO RAMOS DE  
OLIVEIRA - M. SAÚDE
- 04 MARIA CARMEN F. DE S.  
NAZAR - UFF
- 05 MARIA DULCE MARQUES V.  
BOAS - AGU
- 07 JOSÉ TEIXEIRA BORBA -  
IBAMA
- 07 TOMAZ JOSÉ DE SOUZA -  
IBGE
- 08 LUZIMAR RODRIGUES C.  
GAULLIER - INCRA
- 09 CLAUDIA REGINA C. B.  
PEREIRA - AGU
- 09 FERNANDO FERREIRA  
RODRIGUES - MPAS
- 09 LEA BARRETO E SILVA  
NASSAR - INCRA
- 09 MAURO SODRÉ MAIA -  
AGU
- 10 ALIETE PERDIGÃO DE  
ANDRADE - INSS
- 10 PAULO JOSÉ CANDIDO DE  
SOUZA - AGU
- 11 SUELY APARECIDA  
PEDROSA MAIA - SUSEP
- 12 ANITA BERNADETE  
CARVALHO FERES - INCRA
- 13 JORGE DA COSTA VIEIRA -  
INSS
- 14 SHEILA RIBEIRO MACEDO -  
INSS
- 15 CELY GUEDES DE  
OLIVEIRA - INSS
- 15 JOÃO DIOCLECIO T.  
WILLINGTON - BIBLI. NAC
- 17 IVANDA DA  
PORCIÚNCULA E SILVA - AGU
- 18 EDNA LYRA DE SOUZA -  
INSS
- 18 MARCIA VASCONCELOS  
BOAVENTURA - AGU
- 18 MARLY GUTMANN - MOG
- 19 ELZALINA DE OLIVEIRA -  
MPAS
- 19 JOSÉ ROBERTO PAIXÃO -  
M. TRANSP
- 19 JOSÉ RODRIGUES - IBGE
- 19 THEREZINHA CORRÊA  
KURDIAN - M.SAÚDE
- 20 JOSÉ CARLOS DE SOUZA -  
AGU
- 20 LICINIO CÂMARA LOMBA -  
INSS
- 21 MÁRCIA AFFONSO MOURA  
- AGU
- 21 MARGARETH GAZAL E  
SILVA - AGU
- 22 GELSON SÊDA - M. SAÚDE
- 22 PEDRO JOSÉ GUILHERME  
DE ARAGÃO - AGU
- 24 FERNANDO VERONESE  
AGUIAR - IBGE
- 24 MARIA EUGENIA CELANI  
CARVALHAL - INMETRO
- 26 ANTHERO GONÇALVES  
FILHO - AGU
- 26 ELZA BRAULIA M. DE  
OLIVEIRA - M. SAÚDE
- 26 LUIZ GONZAGA L. DE  
VASCONCELOS - CEFET/  
Química
- 26 MANOEL LUIZ LEÃO DE  
ANDRADE - INCRA
- 27 CARLOS EDUARDO L. DE  
C. NUNES - AGU
- 27 JOSÉ ANTONIO F. DA  
CUNHA NETO - INSS
- 28 BERNARDO DE ARAUJO  
PADILHA - M. FAZ
- 29 FRANCISCO FIORI NETO -  
UFRJ
- 29 LYLIA CARMELITA C. Q.  
LOBATO - M.FAZ.
- 30 HENRIQUE BELFORT V.  
FILHO - AGU
- 30 MARIA LIDIA GUEDES  
MONTENEGRO - MAARA
- 30 ROSEMIRO ROBINSON  
SILVA JUNIOR - INSS
- 30 SOLANGE LARA SIQUEIRA -  
INSS
- 31 LUIZ FELIPE CUNHA  
RAMOS - AGU
- 31 MARIA TERESA WUCHERER  
SOARES - INCRA

No próximo dia **26 de março**  
vamos fazer uma festa para  
comemorar o seu aniversário  
**COMPAREÇA.**  
Com a sua presença haverá  
mais alegria e confraternização.



Rosemiro Robinson S. Junior  
Vice-Presidente

**Libros consule  
ut ab illis  
discas qui ante  
nos cogitarunt**  
“Consulta os  
livros para que  
saibas o que  
pensaram antes  
de nós”

Meus caros e fiéis leitores: a Folha de S.Paulo, jornal que ilustra e enriquece o universo intelectual brasileiro, me proporcionou grata surpresa. Primeiro, em razão da bela mensagem a mim endereçada: “*Você mudou a nossa história. Por isso, merece ganhar um volume da Coleção Folha Livros que Mudaram o Mundo*”. Em segundo lugar, porque recebi uma primorosa edição do livro: “*O Príncipe e Escritos Políticos*”, da autoria do imortal e magnífico Nicolau Maquiavel, produzida pelo referido jornal, sendo talvez despiendo ressaltar a profundidade e a sabedoria dos conceitos ali emitidos, os quais, inobstante a passagem dos séculos, não perderam o viço e a atualidade.

É um truísmo afirmar-se que a Política está

## PEÇO A PALAVRA

# REFLEXÕES MAQUIAVÉLICAS

presente em todas as atividades humanas, não se restringindo sua prática aos Parlamentos, porquanto ela viceja em toda parte e em todas as situações, obviamente com muito mais força e complexidade nos embates partidários, alimentando a eterna dicotomia: Situação e Oposição, a primeira, querendo manter-se, a qualquer preço, no comando e a segunda, almejando assumir o controle, travando-se batalhas verbais e escritas, que, às vezes, mercê da veemência dos contendores, podem resultar em agressões físicas e até mesmo em mortes.

No tocante aos países, tais contendidas podem acarretar guerras, inevitavelmente ligadas a ambições expansionistas e a interesses econômicos, levando tristeza, sofrimento e desesperança aos povos mais fracos, valendo citar, como exemplo, a Segunda Guerra Mundial, que transformou a geografia universal e trouxe inovações científicas, as quais, paradoxalmente, vieram melhorar as condições de vida das pessoas, inobstante o elevado e terrível ônus suportado por milhões de seres humanos, muitos perdendo a própria vida para que, no futuro, outras vidas fossem preservadas.

Em análise, ainda que perfunctória, da longa e rica história da humanidade, constato a perenidade de conflitos sangrentos que enodoam e apequenam a

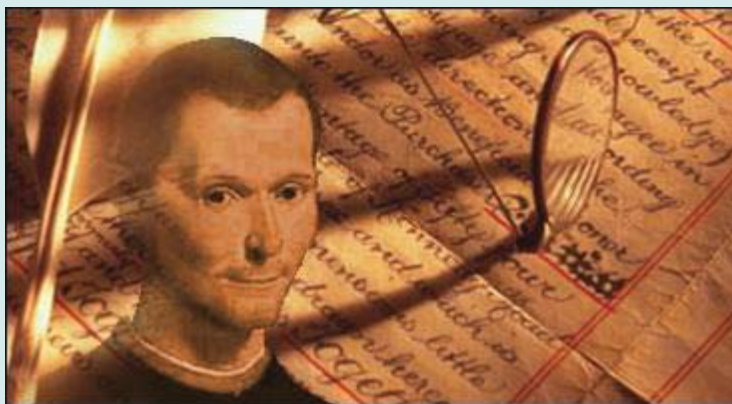


imagem do *homo sapiens*, que, muitas vezes, se transforma em fera incontrolável e monstruosa, ferindo, matando, destruindo e torturando, contrariando, visceralmente, os ensinamentos que pregam o Amor e o Perdão, transmutados em Ódio e Vingança, em crescendo infernal, sendo válido presumir que jamais reinará a Paz sobre a Terra, talvez porque, como descendemos dos homens das cavernas, carregamos os genes da violência e da brutalidade, características marcantes dos nossos ancestrais, inexistindo, à época, a perene trindade: Lei, Direito e Justiça.

Exercitando a imaginação, creio que se Maquiavel retornasse à vida, ficaria perplexo com o que acontece no chamado mundo civilizado, em que imperam a ganância, a astúcia, o egoísmo, a corrupção e o cinismo e, possivelmente, influenciado pelas novas formas de se fazer Política, iria reescrever o seu texto, nele inserindo outras modalidades de luta pelo Poder, incrementadas pela notável evolução tecnológica, que é, simultaneamente, uma

bênção e uma desgraça.

Como é notório, o monumental livro aqui enfocado deu origem ao termo “*maquiavelismo*”, que traduz a forma astuciosa e intrincada de tratar os assuntos, sendo certo que o cultor de Maquiavel induzirá o interlocutor a dizer asneiras ou fazer coisas erradas, convencido, por conta da sinuosa estratégia, de que está pronunciando um bom discurso ou efetuando obras de mérito, até que os resultados advindos lhe proporcionem a imensa frustração por nunca ter lido o grande florentino, pois, se o tivesse feito, poderia ter escapado do ridículo, da humilhação e do fracasso.

Maquiavel, no seu livro, universalmente consagrado, sustenta que a garantia do Estado e dos governantes está alicerçada na Justiça e nas armas. Coincidência ou não, a Deusa da Justiça, Themis, empunha a balança e a espada, conforme se vê na estátua que a representa. A primeira, destinada a sopesar os direitos das partes litigantes e a segunda, com a finalidade de impor o cumprimento das decisões judiciais. Acrescente-se que uma venda cobre os olhos

de Themis, simbolizando a isenção e a imparcialidade da Justiça, porquanto todos são iguais perante a Lei.

No caso da APAFERJ, entidade pioneira na defesa dos direitos e interesses dos Advogados Públicos Federais, o caráter de seus integrantes foi forjado nas duras lides forenses, acreditando sempre na vitória da Justiça. No tocante às armas, como nossas batalhas são incruentas, utilizamos argumentos jurídico-legais para lastrear nossas pretensões, na expectativa de que os nossos governantes, ainda que tardiamente, cumpram os expressos dispositivos constitucionais que as amparam, de modo irrefutável.

Objetivamente, pleiteamos, de maneira correta, clara e civilizada, a aprovação das PECs nºs 443/2009 e 452/2009, a primeira, que estabelece um mecanismo de reajuste automático dos nossos subsídios, a exemplo do tratamento dispensado ao Ministério Público Federal, e a segunda, que reestrutura a Advocacia-Geral da União, concedendo-lhe mais agilidade e maior eficácia.

Consoante asseveramos na Apresentação da Revista Comemorativa dos 30 anos da APAFERJ, tudo que conseguimos e aspiramos a obter está calcado na trindade suso mencionada: LEI, DIREITO e JUSTIÇA.